

ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL) e ABERTURA DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DA ÚNICA LICITANTE CLASSIFICADA REFERENTE À CONCORRÊNCIA N° 022/2013 - 5.05.00-GSRI (DCF/DESO) que tem como objeto a prestação de serviços de substituição de hidrômetros e aplicação de lacre em ligações prediais de água e de manutenção corretiva em ramais e ligações prediais e em redes de distribuição secundária de água nas Unidades de Negócios do interior do Estado de Sergipe.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2013, às 9 (nove), na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n° 04/2013, composta pelo Advogado Emerson Dantas de Menezes, Presidente, pelo Engenheiro Civil Everaldo Acioli da Rocha e pelo Assistente de Gestão Administrativo II Vinícius Aragão Santiago Costa, Membros, e como Secretário Daniel Carlos Aragão Melo Santos, tendo por finalidade a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA COMERCIAL) e ABERTURA DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DA ÚNICA LICITANTE CLASSIFICADA**, relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos, registramos a presença da Senhora KHATIA PRADO, portadora do RG n° 1.343.405 SSP/SE, representando a firma CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A firma HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA não se fez presente na sessão, ainda que devidamente notificada via e-mail. Em seguida, o Senhor Presidente informou que, após análise da proposta comercial, o resultado foi o seguinte: 1) a firma CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada classificada; 2) a firma HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada desclassificada por não atender aos subitens 6.3.5 e 6.3.6, do Edital (seu preço global ficou acima do valor orçado pela DESO, e alguns dos seus preços unitários ultrapassaram aos correspondentes da DESO, conforme demonstrado no anexo 2 da análise das propostas comerciais; e 3) a firma CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada a licitante classificada com o menor preço global. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu temporariamente a sessão para comunicar esse resultado aos licitantes. Franqueada a palavra ao licitante presente, a mesma renunciou ao direito de interpor recurso dessa decisão. Registrou-se o envio de e-mail pelo representante da empresa HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, informando que não poderia estar presente a esta sessão renunciando desde já o prazo recursal da decisão que a desclassificou, motivo pelo qual não há impedimento ao prosseguimento do processo licitatório. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou ao representante da proponente presente que verificassem a integridade do seu Envelope "B" (Documentos para Habilitação), e certificando-se de não ter ocorrido nenhuma violação, procedeu-se a abertura do mesmo, cujos documentos foram vistos e rubricados pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão. Os documentos emitidos pela internet tiveram suas autenticações confirmadas. Franqueada a palavra a licitante presente, não houve observação. Em continuidade, o Senhor Presidente suspendeu a presente sessão, para posterior análise desses documentos, informando que, após análise, dará ciência a licitante da data da sessão de divulgação do seu resultado, via e-mail. Nada mais havendo a constar, eu, Rafael Magnolia Souza Aguiar, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e representante legal da licitante. Aracaju, 05 de setembro de 2013.

COMISSÃO:

EMERSON DANTAS DE MENEZES

Presidente

EVERALDO ACIOLI DA ROCHA

Membro

VINÍCIUS ARAGÃO S. COSTA

Membro

LICITANTES:

Khatia Prado
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

KHATIA PRADO (orcamento@camelemp.com.br)